



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
[administracao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:administracao@santanadavargem.mg.gov.br)

Mensagem nº 26/2021

Assunto: Encaminha Projeto de Lei Ordinária

Serviço: Gabinete do Prefeito

Data: Santana da Vargem, 1º de abril de 2021.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal,

Cumprimento-a cordialmente, venho por meio desta, encaminhar o anexo Projeto de Lei nº.023, de 1º de abril de 2021, que **“AUTORIZA A CRIAÇÃO DE SUB-ELEMENTO DE DESPESA NA LEI Nº.1.532, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020 (ESTIMA RECEITA E FIXA DESPESAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM – MG PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Foram apresentados os projetos de Lei nº's 09 e 10, de 12 de fevereiro de 2021, realizando alterações no CONSORCIOS INTERMUNICIPAIS DO CISSUL E CISLAGOS.

Durante a tramitação dos projetos de Lei, a Procuradoria do Legislativo emitiu parecer entendendo, serem necessárias a criação de sub-elementos de despesas, necessitando dessa forma de alteração na Lei Orçamentária Anual e de adequação no PPA.

Entendemos que a preocupação e zelo empreendidos pelo nobre Procurador Legislativo procedem, estamos encaminhando o referido projeto de lei, realizando as alterações e adequações nas legislações mencionadas acima.

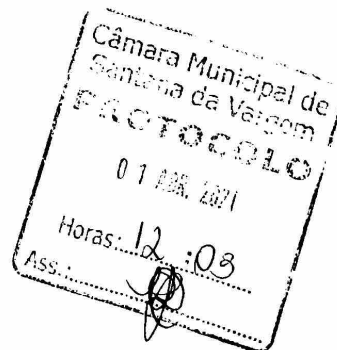
Rogamos aqui que seja atribuído o regime de urgência especial no referido projeto de lei por estar atrelada as PLO's 09 e 010, de 12 de fevereiro de 2021, os quais possuem interesse público justificados, pois visam equacionar o problemas referente as filas de exames e procedimentos na área da Saúde.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de mais elevada estima e consideração e me deixo a disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente.

  
Jose Elias Figueiredo  
Prefeito Municipal

A Sua Excelência  
Vereadora Silmara Girlaine Honório.  
Presidente da Câmara Municipal  
Santana da Vargem - MG





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
juridico@santanadavargem.mg.gov.br

### PROJETO DE LEI Nº. 23, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

**“AUTORIZA A CRIAÇÃO DE SUB-ELEMENTO DE DESPESA NA LEI Nº.1.532, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020 (ESTIMA RECEITA E FIXA DESPESAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM – MG PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Povo do Município de SANTANA DA VARGEM – MG, por meio de seus representantes legais que compõem a Câmara Municipal, aprovou e eu, na qualidade de prefeito, no uso de minhas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

**Art.1º** Ficam acrescidos os sub-elementos de despesas na Lei Municipal nº.1.532, de 16 de novembro de 2020, no tocante a Secretaria Municipal de Saúde, referente a seguinte do dotação orçamentária nº. 0701.10.0302.1003.0014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**0701 - Secretaria Municipal de Saúde – FMS**  
**0701.10.0302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial**  
**0701.10.0302.1003 – Atenção a Saúde da Comunidade**  
**0701.10.0302.1003.0014 – Convênio Consórcio Intermunicipal de Saúde**  
**3.3.70.41.00.00 – Contribuições – R\$ 187.000,00**  
**3.3.70.41.00.01 – Consórcio Intermunicipal Sulmineiro – Cissul – R\$ 71.000,00**  
**3.3.70.41.00.02 - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região dos Lagos do Sul de Minas – Cislago – R\$ 116.000,00.**

Órgão	01	Prefeitura Municipal	
Unidade	07	Secretaria Municipal de Saúde	
Subunidade	0701	Secretaria Municipal de Saúde –FMS	
Função	10	Saúde	
Sub-função	0302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa	1003	Atenção a Saúde da Comunidade	
Projeto/Atividade	0014	Convênio Consorcio Intermu Saúde	
Elemento/Natur/Valor	3.3.70.41.00.00	Contribuições	
Sub-Elemento/Nat/Valor	3.3.70.41.00.01	Cons.Inter.Sau Sulmi - Cissul	R\$71.000,00
Sub-Elemento Valor	3.3.70.41.00.02	Cons.Inter.Sau Reg Lag- Cislago	R\$116.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
juridico@santanadavargem.mg.gov.br

**Art. 2º** A fim de compatibilizar a criação do sub-elemento de despesa previsto no artigo 1º desta lei, fica o poder executivo municipal autorizado a adequar o PPA vigente, Lei Municipal nº 1442, de 06 de dezembro de 2017.

**Art.3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem/MG, 1º de abril de 2021

  
**JOSE ELIAS FIGUEIREDO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**